



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 5997, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Anula a licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 92/2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o acolhimento das razões expostas no protocolado sob nº 4233/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulada a licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 92/2015.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Hiro Vieira, 19 de novembro de 2015.


ISMAEL IBRAÍM FOUANI
Prefeito Municipal